



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
Estado da Bahia

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /2005**

*“Institui o Programa Câmara Itinerante no Município de Paulo Afonso e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, Aprova:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Paulo Afonso, o Programa “*Câmara Itinerante*”, visando o atendimento e a integração dos munícipes junto às ações do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - Os trabalhos da Câmara Itinerante serão organizados e dirigidos pelo Presidente do Poder Legislativo, e na sua eventual ausência pelo Vereador por ele indicado.

**Parágrafo único.** As reuniões da Câmara Itinerante poderão ser realizadas no mesmo período das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal.

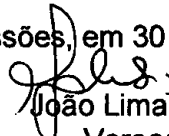
**Art. 3º** - As reuniões da Câmara Itinerante terão caráter informal, no intuito de obter subsídio junto à população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivo Municipal ou a quem de direito.

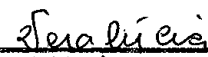
**Art. 4º** - A participação dos Vereadores e Servidores da Câmara na execução do Programa instituído por esta Resolução será considerado serviço público relevante.

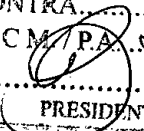
**Art. 5º** - As despesas operacionais com a realização deste Programa correrão, no que couber, por conta de dotações próprias, do orçamento anual da Câmara Municipal.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 2005.

  
João Lima Sousa  
Vereador

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº. 346
Em 30/09 de 2005

Secretaria Administrativa

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº. 1430
DE 29/09/05... FORUMANUNDADE
VOTOS CONTRA
MESA DA CM/PA 29/09/05

PRESIDENTE